



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8149, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 7614, de 16 de outubro de 1996, alterado pelos Decretos nº 7838, de 19 de maio de 1997 e 7927, de 24 de julho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das ações dos Convênios nºs 028/96 e 014/96 - SINE/RO - Educação Profissional, firmados entre o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da SETAS e o CODEFAT/Ministério do Trabalho;

DECRET A:

=====

Art. 1º - O prazo estabelecido no Decreto nº 7614, de 16 de outubro de 1996, alterado pelos Decretos nºs 7838, de 19 de maio de 1997 e 7927, de 24 de julho de 1997, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 01.01.98.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, conforme ingresso individual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3909 do dia 24/12/97.



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 123/97
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 123/97

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº de processo nº 123/97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Regulamento terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 123/97, de 24 de dezembro de 1997, que instituiu o Regulamento de Licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº de processo nº 123/97.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
BRASÍLIA, 24 DE DEZEMBRO DE 1997.